



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

EDITAL N.º 003/2022/PPGL/UFSM, DE 09 DE MAIO DE 2022

Edital de Seleção de Bolsista para o Programa de Pós-Graduação em Letras no período de junho de 2022 a dezembro de 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital para seleção de **um(a)** acadêmico(a) dos cursos de graduação em Letras e em Arquivologia da UFSM para Bolsa Estudantil cujas normas estão regulamentadas pelos artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmico dos cursos de graduação em Letras e em Arquivologia da Universidade Federal de Santa Maria, que receberá bolsa estudantil, para atuar junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, contemplado com recursos do Centro de Artes e Letras.

2. CRONOGRAMA

2.1	Lançamento do Edital	09/05/2022
2.2	Período para a inscrição dos candidatos	09 a 22/05/2022
2.3	Divulgação das inscrições deferidas	23/05/2022
2.5	Divulgação dos resultados provisórios	25/05/2022
2.6	Período para recursos	26/05/2022
2.7	Divulgação do resultado final	27/05/2022
2.8	Início das atividades	01/06/2022

3. VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 3.1. Será selecionado 01 (um/a) bolsista, que receberá bolsa durante sete meses.
- 3.2. O valor da bolsa para acadêmicos da graduação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 3.3. Ficam impedidos de receber a bolsa acadêmicos que, no momento da inscrição, estiverem matriculados no último semestre do curso de graduação.

4. REQUISITOS

Para concorrer à bolsa, o acadêmico deve:

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação especificado no item 1 deste Edital, da Universidade Federal de Santa Maria.
- 4.2. Não estar cursando o último semestre do curso quando da inscrição para o processo seletivo de concessão da bolsa.
- 4.3. Ter disponibilidade de **16 (dezesseis) horas semanais** para o desempenho de atividades relativas à bolsa.

Parágrafo Único: Sendo selecionado, o candidato que receber bolsa de qualquer outro órgão oficial de fomento deverá optar por uma ou outra.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I).
- 5.2. Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo II), em formato PDF, preenchida e acompanhada dos documentos comprobatórios organizados de acordo com o item 7.3.
- 5.3. Currículo Lattes atualizado.
- 5.4. Histórico escolar.
- 5.5. Comprovante de matrícula.
- 5.6. Grade de horário com os horários disponíveis.
- 5.7. Cópias dos documentos pessoais do candidato:
 - I. Identidade (RG);
 - II. CPF;
 - III. Título de Eleitor;
 - IV. Cartão do banco.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1. A documentação necessária deve ser enviada para o e-mail ppgletras@ufsm.com.br, no período estipulado no Cronograma, com o assunto: Edital 002/2022/PPGL - Inscrição: “Nome completo”.
- 6.2. A relação das inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico do PPGL (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgletras/>), na data prevista no Cronograma.

7. PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo de bolsista ficará a cargo da Coordenação do PPGL.
- 7.2. O processo seletivo será pela análise do currículos dos candidatos de acordo com a Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo II).
- 7.3. Serão consideradas somente as informações contidas na Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, que deverá ser previamente preenchida pelo candidato. Esta ficha deve estar acompanhada da documentação comprobatória, organizada e numerada de acordo com o número indicado na coluna “Item” da referida ficha. A alocação de documentos comprobatórios é imprescindível, e será de responsabilidade do candidato;
- 7.4. Itens sem comprovação não serão considerados para fins de pontuação.
- 7.5. O candidato que entregar parcialmente a documentação comprobatória será avaliado somente nos itens comprovados;
- 7.6. O candidato que não entregar a Ficha de Avaliação no formato estabelecido no item 7.3 terá a pontuação reduzida em cinquenta por cento.
- 7.7. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico do PPGL (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgletras/>), nas datas previstas no Cronograma.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado poderá interpor recurso através de e-mail ao endereço ppgletras@ufsm.br no prazo estipulado no Cronograma.
- 8.2. Não serão aceitos pedidos de recursos e/ou informações por qualquer outro meio.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. No momento da inscrição, não serão aceitas documentações incompletas.
- 9.2. A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.
- 9.3. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
 - a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito;
 - b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- 9.4. Caso o bolsista venha a ser desligado, poderá ser chamado o suplente com melhor classificação para substituí-lo.
- 9.5. Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas.
- 9.6. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail ppgletras@ufsm.br.

Santa Maria/RS, 09 de maio de 2022.

Gil Roberto Costa Negreiros
Coordenador do PPGL/UFSM

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL PPGL N.º 003/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Curso: _____

Semestre no curso: _____ N° Matrícula: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

E-mail para contato: _____

Telefone(s) para contato: _____

Data da inscrição: ____ / ____ /2022

Assinatura do candidato

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato: _____

Item	Critério	Pontos por participação em Ações de Extensão, Projetos e Programas	Máxima de pontos permitidos no critério	Total
1.	Participação em Ação de Extensão, na UFSM, com execução até abril de 2022 – sem bolsa	2,0	4,0	
2.	Participação em Ação de Extensão, na UFSM, com execução até abril de 2022 – com bolsa	2,0	4,0	
3.	Participação em Iniciação Científica, na UFSM, até abril de 2022 – sem bolsa	1,0	5,0	
4.	Participação em Iniciação Científica, na UFSM, até abril de 2022 – com bolsa	0,5	4,0	
5.	Participação em Projeto de Ensino, na UFSM, de Graduação até abril de 2022 – sem bolsa	1,0	4,0	
6.	Participação em Projeto de Ensino, na UFSM, de Graduação até abril de 2022 – com bolsa	0,5	4,0	
7.	Apresentação de trabalhos	1,0	5,0	
8.	Outras atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	1,0	5,0	

Assinatura do candidato